



**IPSAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO

**PORTARIA Nº 017 DE 31 DE AGOSTO DE 2020**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005 c/c o Decreto nº 052, de 29 de julho de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Pensão por Morte ao senhor **SEVERINO CAPUCHO DA SILVA**, RG de nº 10.886.830 SDS/PE e CPF de nº 380.818.574-00, dependente da então servidora inativa **CLEONICE MARIA DE ALMEIDA**, RG nº 2.398.926 SSP-PE, CPF nº 267.614.754-49, Professora, Classe I, Padrão B, Faixa 6, matrícula: 183, falecida em 15/11/2019; nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, c/c o Art. 10, inciso I, com o Art. 57, com o Art. 58, inciso I, com o Art. 59, inciso I e com o Art. 61, inciso IV, item 6, todos da Lei Municipal nº 1.042/2005 e suas respectivas alterações, dadas pela Lei Municipal nº 1.338/2018.

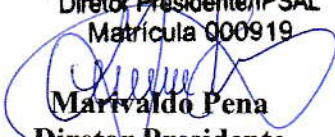
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/11/2019.

**Art. 3º** - Revoga-se a Portaria 075, de 23 de dezembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 31 de agosto de 2020.

**Marivaldo Pena**  
Diretor Presidente/IPSAL  
Matrícula 000919

  
**Marivaldo Pena**  
Diretor Presidente  
Mat. 919

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO - IPSAL**

Rua Coronel Manoel Licó, 34. Centro | Altinho-PE | CEP: 55490-000 | CNPJ: 05.856.751/0001-28

Fone: (81) 3739-1957 | Site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | E-mail: [ipsal@altinho.pe.gov.br](mailto:ipsal@altinho.pe.gov.br)